



PROJETO DE LEI PL./0267.4/2019

Ementa: Institui o dia de conscientização contra a prática do aborto no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Institui o dia 8 (oito) de agosto como o Dia de Conscientização Contra o Aborto.

Parágrafo único – A instituição do Dia de Conscientização Contra o Aborto tem como objetivos:

I - informar a população sobre os meios de contracepção admitidos pela legislação brasileira e sobre os efeitos psicológicos e colaterais de um aborto na mulher e no feto;

II – incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam estimular a sensibilização da população acerca dos direitos do nascituro, direito à vida e as implicações no caso de aborto ilegal;

III - elaborar e distribuir cartilhas didáticas para órgãos públicos, capacitando servidores públicos para informar os cidadãos;

IV – Contribuir com a redução dos indicadores relativos à realização dos abortos clandestinos;

V – Divulgar os preceitos de defesa da vida contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas – ONU

Art. 2º O dia a que se refere o Art1º fica incluído no calendário oficial de eventos do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em

Deputado Kennedy Nunes

Lido no expediente
70^a Sessão de 13/08/19
Às Comissões de:
(5) *Justiça*
(3) *Defesa*
()
()
()
Secretário



JUSTIFICATIVA

Além de ser um crime previsto no código penal, o aborto provocado é um evento associado a grande sofrimento psicológico e para a saúde das mulheres e a graves consequências para o feto.

O aborto ilegal mata uma mulher a cada dois dias no Brasil, que são, na maioria das vezes, realizados clandestinamente, o que aumenta o risco de situações graves de saúde, tanto para a mulher, quando para o feto.

Infelizmente, como consequência da falta de informação e uma adequada formação educacional, meninas/mulheres acabam cometendo o crime de aborto imaginando ser uma situação comum e normal, ignorando o quão nocivo são os malefícios físicos e psicológicos e emocionais do aborto na mulher em detrimento da saúde feminina, sendo que a desinformação, sozinha, já justifica a propositura do presente projeto de lei.

O aborto é a interrupção da gravidez, e ocorre com a remoção ou expulsão prematura do embrião ou feto, podendo ser feita com medicamentos ou cirurgias.

A presente proposição tem o objetivo de oportunizar e reflexão e a conscientização sobre todas as formas de aborto, mas em especial os malefícios do aborto induzido, realizado clandestinamente.

A escolha do dia 8 de agosto, esta alinhada com um movimento do Mercosul, encabeçado pela Argentina e intitulado de: “Compromisso Social: Dia internacional de ação por duas vidas”

Em 8 de agosto de 2018, o Congresso da Nação Argentina rejeitou o projeto de lei legalizar o aborto depois de meses de intenso debate político e social. Foi um fato histórico e sinal de esperança para o mundo: Unidos pelo lema “*Save the 2 Lives*” milhões de cidadãos eles mostraram que, juntos, eles podem alcançar a vitória dos valores mais nobres mesmo contra os inimigos mais poderosos. Um ano depois, a luta pela defesa das duas vidas se expande, inspirando cidadãos de todos o mundo. É por isso que neste 8 de agosto queremos celebrar o Dia Internacional de Ação pelas 2 Vidas, convencido de que a melhor maneira de superar a falsa dialética proposta pelo aborto, entre salvar a vida de uma pessoa ou outra, é salvar ambas as vidas.

Deputado Kennedy Nunes